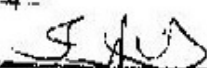


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1257/2003

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL ED. 1688 DE
20/11/03 21/11/03
04



Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM OBJETIVO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a firmar convênio com Instituições Financeiras, com o objetivo de concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores do Município de Alta Floresta.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,
em 18 de novembro de 2003.


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal